

**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba

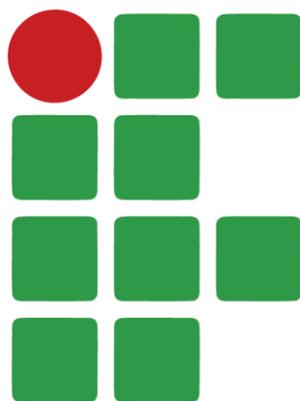
Expediente

**Boletim de Serviço Extra
nº 03**

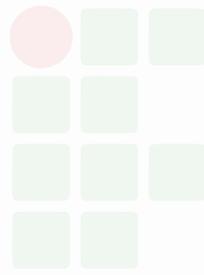
Ed.

**abril de 2017
v. 2017-04-24**

PORTARIA Nº 777/2017-Reitoria – de 18 de abril de 2017, PUBLICADA EM 24/04/2017
PORTARIA Nº 851/2017-Reitoria – de 20 de abril de 2017, PUBLICADA EM 24/04/2017



**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba



INSTITUTO
FEDERAL
Paraíba

Mensagem

Nesta seção, são relacionados os atos administrativos do IFPB expedidos no âmbito da Reitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

PORARIA Nº 777/2017-Reitoria,

de 18 de abril de 2017.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1.683-Reitoria, de 22-08-14, no uso de suas atribuições legais e o que consta do Memo. nº 04/2017/CS/IFPB-Portaria nº 1826/2016/IFPB,

RESOLVE:

I - prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria nº 572/2017-Reitoria, de 17-03-2017, que reconduziu os Membros da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 1826/2016-Reitoria, de 15-06-2016, composta pelos servidores **VALDEREDO ALVES DA SILVA, DANIEL VITOR DE OLIVEIRA NUNES e AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, visando apurar os fatos relatados no Processo nº 23381.004672/2016-28;

II – esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação em Boletim de Serviço.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 851/2017-REITORIA/IFPB,

de 20 de abril de 2017.

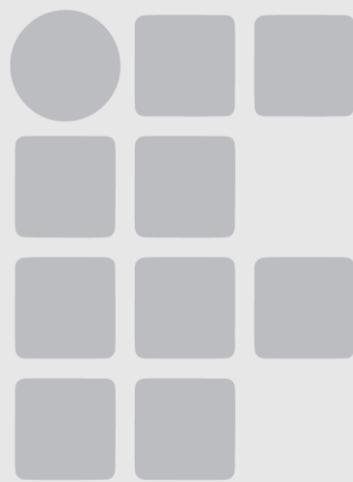
A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1.683-Reitoria, de 22-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

I - designar os servidores **VALDEREDO ALVES DA SILVA, AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE** e **EDMUNDO VIEIRA DE LACERDA**, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos apontados no Processo nº 23381.000301.2017-58

II – estabelecer o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação em Boletim de Serviço, para a conclusão dos trabalhos.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta



**INSTITUTO
FEDERAL**

Paraíba

www.ifpb.edu.br